

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Lei de Criação nº 367 - 13/02/92

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 264

DE 24 MARÇO DE 2000.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO PROGRAMA MUNICIPAL PARA ATENDER DESPESAS DESTINADAS AO PROJETO DE MERENDA ESCOLAR, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser destinados ao Projeto de Merenda Escolar conforme Projeto/Atividade abaixo discriminado:

02 - Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO
02.05 - Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes
02.05.15 - Assistência e Previdência
02.05.15.81 - Assistência
02.05.15.81.188 - Ensino Regular
02.05.15.81.188 2.040 - Atividades da Merenda Escolar
3120-00 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta dos recursos vinculados provenientes de transferências à conta do projeto do Programa Merenda Escolar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANTÔNIO VIEIRA DE AMORIM
Prefeito Municipal